Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 27/03/26
Protocolo

INDICAÇÃO N° 602 , DE 2026.
(Proponente: Sadi Kisiel/Republicanos)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, solicitando a retirada do quebra-molas localizado na Rua Souza Naves Sul em frente ao número 426, no Bairro 14 de novembro.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 23 de março de 2026.

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos

Justificativa:

A presente indicação atende a demandas de moradores e, sobretudo, de motoristas que utilizam a Rua Souza Naves Sul, no Bairro 14 de Novembro, via que apresenta aclive acentuado e relevante circulação de caminhões e veículos de grande porte.

O quebra-molas instalado em frente ao número 426 tem gerado dificuldades operacionais significativas para esses veículos. Ao reduzir a velocidade ou realizar parada sobre o dispositivo, caminhões carregados enfrentam limitações mecânicas para retomar o deslocamento em subida, devido ao peso transportado e à necessidade de retomada de torque em baixa velocidade. Tal condição pode ocasionar perda de tração, falhas na arrancada e até recuo involuntário, elevando o risco de acidentes, especialmente em situações de tráfego intenso.

Além disso, a interrupção do fluxo em trecho inclinado compromete a fluidez da via e gera transtornos não apenas aos condutores de veículos pesados, mas também aos demais usuários, que ficam expostos a situações de insegurança, como frenagens bruscas e possíveis colisões traseiras.

Ressalta-se que dispositivos redutores de velocidade devem ser implantados conforme critérios técnicos, levando em consideração as características da via, como inclinação e tipo de tráfego predominante. Em locais com circulação frequente de caminhões, alternativas menos impactantes podem ser mais adequadas.

Diante desse cenário, a retirada do quebra-molas mostra-se medida necessária para garantir melhores condições de segurança, mobilidade e trafegabilidade no local, cabendo ao órgão competente avaliar soluções mais apropriadas.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA